



Processo Seletivo: 045/2020
DESCRIPTIVO DE VAGA (S)
SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: ASSISTENTE I – ASSISTENTE DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE
Contrato: Por tempo Indeterminado (após período experimental de 90 dias)
Número de Vagas: 01
Local: Campo Grande/MS
Carga Horária: 40 horas semanais
Salário: R\$ 2.286,00 (mensal)
Benefícios: <ul style="list-style-type: none">➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;➤ Vale Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).➤ Seguro de Vida em Grupo;➤ Auxílio Funeral;➤ Complementação do Auxílio Doença;➤ Convênio SESC (Alimentação);➤ Programa de Educação Corporativa.➤ Outros convênios

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Necessário conhecimento intermediário no uso do pacote Microsoft office: formatação de textos com uso do WORD, apresentação com uso do POWER POINT e desenvolvimento de planilhas eletrônicas e Dashboard com uso do EXCEL;
- Experiência como assistente administrativo no desenvolvimento e rotinas gerais da função;
- Noções de gestão de arquivos;
- Necessário conhecimento no uso de sistemas administrativos;
- Conhecimentos em redação empresarial;
- Disponibilidade de horário e eventuais trabalhos aos fins de semana, treinamentos e viagens.

Descrição sumária da função:

- Apoiar na recepção de documentos, triagem, encaminhamentos e controle de resposta para às intimações, notificações, ofícios, solicitações dos órgãos controladores e instituições externas;
- Reportar as áreas a necessidade das evidências no escopo de documentação, e respostas aos órgãos controladores, para levantamento dos dados;
- Controlar, catalogar e arquivar documentações do Senac MS relativos aos regulamentos internos, legislações, portarias, resoluções, ordem de serviço, relatórios, procurações jurídicas, carta de preposição, pareceres jurídicos, entre outros;
- Apoiar no acompanhamento, monitoramento e auditoria da Assessoria de Governança e Conformidade para os controles internos das diversas áreas relacionados aos macroprocessos e processos críticos, garantindo a conformidade em relação aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade norteadores do negócio da instituição;
- Recepcionar malote de documentações transitadas pelas áreas do Senac MS, Departamentos Regionais e Departamento Nacional do Senac ou órgãos e instituições externas, bem como registrar e dar encaminhamento ao público pertinente as tais documentações;
- Auxiliar na elaboração de portarias, resoluções, ordem de serviço, documentos internos pertinentes a Assessoria de Governança e Conformidade e Gabinete da Direção Regional.
- Demais atividades correlatas ao cargo

Competências necessárias: Orientação para resultados; Visão Sistêmica; Negociação; Gestão Estratégica; Arquivo Documental; Relacionamento Interpessoal; Espírito de Equipe; Comunicação; Organização e Iniciativa



3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta na TABELA II deste descritivo, publicado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

4.1) ETAPA 1: INSCRIÇÃO - *Envio do Currículo Vitae*

O candidato deverá encaminhar o currículo (modelo no site) **por e-mail, até a data limite de 12/11/2020.**

O currículo deve ser encaminhado no modelo padrão disponibilizado no site em formato PDF. **Apenas será aceito como válido, currículo preenchido no MODELO DE CURRÍCULO SENAC, enviado em PDF, identificado no assunto do e-mail o nome da vaga vigente pretendida.**

Orientação: Baixe o arquivo: MODELO DE CURRÍCULO, preencha-o com suas informações, salve em PDF e envie com ASSUNTO (nome da vaga) para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável: **ASSISTENTE I – ASSISTENTE DE GOVERNANÇA E CONFORMIDADE.**

O currículo encaminhado no e-mail com identificação de assunto divergente do nome da vaga ou sem identificação será desclassificado automaticamente.

As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do processo seletivo, cuja as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Se você, candidato for portador de deficiência, solicitamos que seja anexado no envio o **laudo que comprove a deficiência.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada,

excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.2) ETAPA 2: *Análise curricular*

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e
- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

Pré-Requisitos:

- Ensino Médio Completo;
- Necessário conhecimento intermediário no uso do pacote Microsoft office: formatação de textos com uso do WORD, apresentação com uso do POWER POINT e desenvolvimento de planilhas eletrônicas e Dashboard com uso do EXCEL;
- Experiência como assistente administrativo no desenvolvimento e rotinas gerais da função;
- Noções de gestão de arquivos;
- Necessário conhecimento no uso de sistemas administrativos;
- Conhecimentos em redação empresarial;
- Disponibilidade de horário e eventuais trabalhos aos fins de semana, treinamentos e viagens.

A etapa da análise curricular, todos os currículos são triados e dos que estão de acordo com os critérios mencionados neste edital, habilita-se, os candidatos que atendam aos pré-requisitos com **maior pontuação**, considerando a classificação **dos 15 (quinze) primeiros participantes habilitados para a próxima etapa.**

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.



Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

Os currículos com informações incompletas, inverídicas, confusas, que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

4.3) ETAPA 3: Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Para realizar a avaliação presencial é **imprescindível** ser entregue **cópia de comprovante de conclusão de curso**, conforme nível de escolaridade requerido para a vaga e **apresentar documento de identificação com foto**.

Em caso de apresentação de declaração de conclusão de curso em substituição a diploma ou certificado, a mesma deverá ter data de emissão de no máximo 03 (três) meses, na apresentação.

Caso o diploma ou certificado seja do exterior, será necessário a apresentação de tradução juramentada e documento de revalidação em território nacional.

O candidato que não comprovar a(s) habilitação(ções) exigida(s) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Esta etapa será realizada em local (presencial ou online), data e horário a serem definidos, comunicados aos candidatos pelo e-mail e pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

Na aplicação de avaliação online de conhecimentos necessários e/ou específicos, o candidato realizará a avaliação como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constado no currículo enviado para candidatura da vaga.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail trabalheconosco@ms.senac.br.



As instruções devem ser rigorosamente seguidas:

- A avaliação pode apresentar questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão;
- No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a finalização/entrega, onde na modalidade presencial as avaliações serão recolhidas ou online avaliação será finalizada automaticamente,
- Para que a realização da avaliação ocorra tudo bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso, recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão ou qualquer intemperes que possa ser resolvido antes.
- Os problemas durante a avaliação que por ventura ocorrerem poderão ser retratados até 1 (uma) hora depois da finalização da mesma com a área de gestão de pessoas.
- A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros;
- Existem avaliações onde é permitida a consulta a fonte especificadas no e-mail de convocação, caso contrário é expressamente proibida pesquisa em aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- A plataforma utilizada possui algoritmo que monitora as atividades do candidato durante a avaliação, inclusive o tempo destinado para cada questão. Portanto, se tratando de sair da área do teste (abrir outra aba de tela e/ou outro navegador), fazer uso do botão direito no mouse e/ou a tentativa de copiar as questões, tais atividades durante a avaliação ficarão registrados como uma possível tentativa de pesquisa e seremos notificados, sendo este um dos motivos de eliminação do processo. Portanto para evitar sua eliminação do processo seletivo, recomendamos seguir as orientações da plataforma e maximizar a janela do seu navegador, para que uma saída não intencional, não seja mal interpretada pelo algoritmo, pois não será aceito nenhum tipo de tentativa de consulta notificada.
- Depois de começar a avaliação, o candidato deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento;
- Os minutos correm na tela para controle a partir do início. Mas, deve-se fazer a avaliação com calma, pois o tempo destinado é suficiente para que realize a avaliação com tranquilidade. Caso não termine dentro do tempo estipulado, a avaliação será finalizada automaticamente, porém as questões respondidas são enviadas antes de finalizar.

O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

4.3.1) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de texto;
- Ortografia;
- Concordância Verbal e nominal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Pontuação;

Arquivologia

- Serviços e rotinas de protocolo
- Expedição de arquivo;
- Classificação de documentos;
- Organização;

Redação Empresarial

- Conceitos
- Ata
- Circular
- Carta
- Ofício
- Memorando

Informática

- Windows, Word, Excel e Power Point.

Critérios de avaliação:

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

No início da avaliação será informado o tempo máximo de execução até a entrega, onde na finalização desde tempo, todas as avaliações serão recolhidas.

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem a pontuação mínima e/ou no momento de avaliação ser confirmado qualquer tipo de consulta. Não será aceito atraso no horário de chegada para a avaliação, o que também eliminará o candidato.

4.4) ETAPA 4: Entrevista Individual



A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020) e ao candidato por e-mail.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.

- Caso seja necessário no momento da entrevista, será solicitado ao candidato a apresentação dos documentos comprobatórios:

a) Evidências da experiência profissional:

- CTPS- Carteira de Trabalho;
- E/ou contratos, declarações das relações de trabalho.

b) Evidências da escolaridade:

- Certificados de formação escolar;
- Qualificações e capacitações relevantes para a ocupação;
- Registro no Conselho de classe, quando necessário.

A entrevista será realizada por um profissional da área do GEPES – Gestão com Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional habilitado indicado pelo gestor.

São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências observadas no momento da entrevista:

LEGENDA

- 0 = Desconhece
- 1 = Mínimo
- 2 = Básico
- 3 = Sólido
- 4 = Avançado

- Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e local agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios caso seja solicitado e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados ao candidato por email e divulgado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

4.5) ETAPA 5: Resultado final do processo seletivo - *Classificação dos candidatos*

Será divulgada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

Resultado pelo SENAC/MS através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

4.5.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

- 1º** Maior pontuação na entrevista
- 2º** Maior pontuação na experiência

5) A CONTRATAÇÃO

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

6) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio de Currículo Vitae	09/11 a 12/11/2020
Análise Curricular	13/11 a 17/11/2020
Avaliação de Conhecimento Teórico	18/11 a 20/11/2020
Entrevistas	23/11 a 27/11/2020

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe conosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas. Sendo de total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não há previsão de repetição de qualquer uma das etapas, em virtude de qualquer justificativa do não comparecimento.

Qualquer tipo de custeio de despesa, como: deslocamento, acomodação, alimentação, entre outras na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo são de responsabilidade do candidato.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem

Caso o número de candidatos inscritos, na etapa 1 (envio do currículo vitae) seja considerado inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

Todas as etapas do processo serão divulgadas no site do SENAC/MS e a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa também por e-mail.

Em qualquer das etapas do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato a apresentação de documentos comprobatórios.

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;



- Não atenderem as regras de classificação da etapa do processo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Não apresentar os documentos solicitados;
- Chegar atrasado (com tolerância de 10 minutos) ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a(s) alteração (ções) através do site www.ms.senac.br (Em institucional: Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Processo Seletivo 045/2020).

Compreende-se, que o SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.



O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).

8) NORMAS PARA RECURSOS:

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, imprimir o formulário de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Poderá ser encaminhado via e-mail, no endereço: trabalheconosco@ms.senac.br ou apresentar impresso no prazo de até 24h da data de publicação do resultado da etapa, em horário comercial, no Departamento Regional ou em uma das unidades do Senac MS:
 - a) Departamento Regional: Rua 26 de Agosto, 835 – Centro, Campo Grande/MS;
 - b) Senac Corumbá: Rua América, 442 – Centro, Corumbá/MS;
 - c) Senac Dourados: Rua Dr. Mário Machado de Lemos, 240 – Jardim Londrina, Dourados/MS
 - d) Senac Três Lagoas: Avenida Antônio Trajano, 216 – Centro, Três Lagoas/MS.
 - e) Senac Ponta Porã: Rua 7 de Setembro, 828 – Centro, Ponta Porã/MS.
- No título do recurso deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

Não serão aceitas solicitações de recurso fora do prazo estabelecido (24 horas), recurso prematuro sendo necessário que a etapa tenha ocorrido, fora do modelo padrão SENAC/MS, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.